



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5814/2013

*“Dispõe sobre reajuste das tarifas de ônibus das linhas municipais”*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,*

### **DECRETA:**

*Artigo 1º - As tarifas de transporte coletivo dos ônibus das linhas municipais, a partir da zero hora do dia 24 de Junho de 2013, passam a ser as seguintes:*

<b>ITEM</b>	<b>PERCURSO</b>	<b>TARIFA</b>
<i>I</i>	<i>Costa Norte</i>	<i>R\$ 2,95</i>
<i>II</i>	<i>Centro/Boracéia</i>	<i>R\$ 6,55</i>
<i>III</i>	<i>Centro/Boiçucanga</i>	<i>R\$ 4,50</i>
<i>IV</i>	<i>Centro/Maresias</i>	<i>R\$ 4,15</i>
<i>V</i>	<i>Boiçucanga/Boracéia</i>	<i>R\$ 4,15</i>
<i>VI</i>	<i>Maresias/Boiçucanga</i>	<i>R\$ 2,95</i>
<i>VII</i>	<i>Canto do Mar/Topolândia</i>	<i>R\$ 2,95</i>
<i>VIII</i>	<i>Topolândia/Jaraguá</i>	<i>R\$ 2,95</i>
<i>IX</i>	<i>Guaecá/Morro do Abrigo</i>	<i>R\$ 2,95</i>
<i>X</i>	<i>Topolândia/Centro</i>	<i>R\$ 1,65</i>
<i>XI</i>	<i>Enseada/Barequeçaba</i>	<i>R\$ 2,95</i>
<i>XII</i>	<i>Cascalho/Camburi</i>	<i>R\$ 1,65</i>
<i>XIII</i>	<i>Cascalho/Boracéia</i>	<i>R\$ 2,95</i>

*Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 5500/12.*

São Sebastião, 17 de Junho de 2013.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.*